



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para construção de pontes de pedras, construção de galerias de pedras, manutenção de bueiros e colocação de tubos de concreto através da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo/SC. conforme Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do edital. conforme Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do edital.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

“ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

17, § 2º:

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

E art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O município de Braço do Trombudo/SC necessita contratar uma empresa especializada para a execução de serviços essenciais de infraestrutura, sendo a construção de pontes de pedra, galerias de pedra, manutenção de bueiros e instalação de tubos de concreto. A falta de manutenção adequada e o



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

aumento da demanda por novas construções destacam a necessidade urgente de contratar um profissional habilitado para realizar esse trabalho.

Pontes, bueiros e galerias são frequentemente danificados pelas chuvas, exigindo reparos e, em muitos casos, a instalação de novas tubulações. Esse trabalho requer habilidades específicas e conhecimento prático para garantir a segurança e a funcionalidade dessas estruturas. Sem a intervenção de profissionais qualificados, corre o risco de interdições de vias, o que causaria transtornos significativos à população e prejudicaria o trânsito local.

Esses serviços visam melhorar a mobilidade urbana, garantir a segurança das vias e promover a sustentabilidade do sistema de drenagem do município. É fundamental que a empresa contratada possua experiência comprovada na área e utilize materiais de alta qualidade para assegurar a durabilidade e eficiência das obras.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS, ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Item	Descrição	Quant.	UND	Valor Unit.Máx.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de pontes de pedra, construção de galerias de pedras, manutenção de bueiros e colocação de tubos de concreto para o município de Braço do Trombudo/SC.	1000	H	R\$ 117,66	R\$ 117.660,00

5. DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO

5.1 Os serviços serão prestados no município de Braço do Trombudo, nos locais especificados no Termo de Referência, sem custo adicional sendo responsabilidade da contratada fornecer toda a mão de obra necessária para a realização do serviço. Os pedidos serão realizados pelo Município por meio de Autorização de Fornecimento - AF, cuja emissão se dará de acordo com as necessidades do município.

5.2 A execução dos serviços, objeto do presente Processo Licitatório, deverão ser efetuados conforme solicitado, sendo seu início em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

a) A execução dos serviços, objeto do presente Processo Licitatório, deverão ser efetuados conforme solicitado, sendo seu início em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

b) Nos preços propostos estão incluídas as despesas com impostos, operador, transporte, seguros e encargos sociais.

c) É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

5.3 O prazo de execução só poderá ser prorrogado se ocorrer qualquer dos seguintes casos:

a) Força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

b) Os pedidos de prorrogação de prazos deverão ser solicitados pela Contratada, por escrito, dentro do prazo contratual, devidamente justificado.

5.4 A execução do objeto deverá respeitar a legislação aplicável, e as normas que estiverem em vigor na data da execução, assim como às regras deste Edital no que forem aplicáveis cabendo a contratada certificar-se da aplicação de cada regra de acordo com o item a ser fornecido.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

6. DA VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços advindo desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Braço do Trombudo/SC, 16 agosto de 2024.

Jean Heidrich
Secretário de Obras